

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Boa Vista do Tupim/BA**

Dispõe sobre a aprovação da Minuta de Lei
Municipal da Política dos Direitos da Criança e
do Adolescente no Município de Boa Vista do Tupim/BA.

RESOLUÇÃO N° 01/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nas Leis nº 407/2003, 549/2011 e 598/2013 e a deliberação do CMDCA em sua reunião extraordinária de número 02 Plenária realizada no dia 18 de março de 2019, resolve:

Considerando, a Lei de nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) como órgão público, normativo, controlador e deliberativo da política de atendimento a criança e o adolescente;

Considerando, realizar intervenções em seu contexto de atuação, de forma a possibilitar que medidas de proteção e socioeducativas sejam corretamente aplicadas no município;

Considerando, planejar, elaborar, acompanhar e fiscalizar as Políticas Públicas voltadas à infância e adolescência;

Considerando, formular Políticas Públicas na promoção do desenvolvimento integral, de forma não discriminatória assegurando o direito de opinião e participação;

Considerando, estruturar o funcionamento e atribuições dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar;

Considerando, a relação dos conselhos com as Políticas Públicas e exercer a sua função na sociedade;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Considerando, fazer executar o trabalho em rede e o planejamento de Políticas Públicas (Sociais);

Considerando, orçamentos da Criança e Adolescente, indicando as modificações necessárias à consecução dos objetivos da política formulada para a promoção dos direitos;

Considerando, controlar e Gerir o Fundo e fixar critérios para a sua utilização.

Art 1º. Aprovar a Minuta de Lei que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, e revoga as Leis nº 407/2003, 549/2011 e 598/2013. Correlatas, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

Boa Vista do Tupim, 18 de março de 2019.

CMDCA